

**OFÍCIO GAB. Nº. 217/2025.**

Em, 29 de Setembro de 2025.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei - Suplementação de Modalidade de Aplicação.**  
- Construção de Pavilhão Multiuso.

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:**

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a suplementação de modalidade de aplicação no orçamento vigente, em razão do provável excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar modalidade de aplicação destinada à construção de um Pavilhão Multiuso no Município de Petrolândia/SC, obra de grande relevância para o atendimento às demandas comunitárias e para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e esportivas.

Dada a importância do projeto e a necessidade de dar celeridade à sua execução, solicitamos que a apreciação e votação ocorram em **regime de urgência**, conforme autorizado pela legislação vigente.

Na certeza de contarmos com a atenção e colaboração desta Casa Legislativa, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.  
WILMAR DOS SANTOS  
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores  
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. , de 29 de Setembro de 2025.  
**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR  
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO  
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

07.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 - Departamento de Transportes e Obras
07.001.15.451.701.2033 - Infraestrutura Urbana
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas ..... R\$ 1.500.000,00
1.701.0000.0649.00 - Demais Convênios com o Estado

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na **Fonte de Recurso 1.701.0000.0649.00 - Demais Convênios com o Estado**, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Petrolândia, 29 de Setembro de 2025.**

**RODRIGO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**